

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025 - Análise técnica de proposta - IPNET SERVICOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA

2 mensagens

COLIC <colic@tjam.jus.br>

24 de abril de 2025 às 11:37

Para: "de Sousa, Diogo" <mendonca.diogo@tjam.jus.br>, "breno.corado" <breno.corado@tjam.jus.br>

Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Senhores / Senhoras,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, Proposta de Preços referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2025** (SEI nº 2024/000035640-00) da Licitante classificada sob análise, empresa **IPNET SERVICOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**, CNPJ 32.578.382/0001-21, para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação da Proposta ao Termo de Referência dará subsídio para a aceitabilidade da oferta da licitante.

Sendo assim, questiona-se à SETIC:

1. O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência
2. A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?
3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **25/04/2025, às 12:00H**.

Atenciosamente,

Livia Vásquez

COLIC/TJAM

 **PROPOSA-AJUSTADA-TJ-AM-pdf-D4Sign.pdf**
857K

Diogo Mendonca <mendonca.diogo@tjam.jus.br>

24 de abril de 2025 às 12:03

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: "breno.corado" <breno.corado@tjam.jus.br>

Prezada Livia,

Em atenção à sua mensagem e ao solicitado, apresento minhas considerações sobre a proposta da empresa **IPNET SERVICOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2025**:

1. Atendimento ao Termo de Referência: O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência.
2. Exequibilidade da Proposta: Considero que a proposta como um todo é exequível nas condições/percentual que foi informado. Contudo, é importante destacar que percebo indícios de inexecuibilidade nos itens 2 (Créditos de serviços técnicos especializados do integrador e/ou provedor) e 3 (Créditos de serviços técnicos de suporte e sustentação do integrador e/ou provedor).

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Diogo Mendonça de Sousa
Diretor de Infraestrutura de TIC
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
Tribunal de Justiça do Amazonas